DECRETO N° 2149.08, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com o Artigo 3° da Lei Municipal n° 2406.08, de 28 de dezembro de 2018, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2019.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), assim classificados:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
20.608.0023.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA;
3.3.3.9.0.14.00 - Diárias Pessoal Civil(604).....R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pess(608).....R$ 1.000,00
SUB TOTAL .....R$ 4.000,00

09 – SECRETARIA DA SAÚDE:
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas(958)....R$ 6.800,00
SUB TOTAL.....R$ 6.800,00
T O T A L.....R$ 10.800,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
20.608.0023.2017 – APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.3.0.41.00 – Contribuições(611).....R$ 4.000,00
SUB TOTAL.....R$ 4.000,00
Superávit Financeiro Vigilância Sanitária .....R$ 6.800,00
SUB TOTAL.....R$ 6.800,00
T O T A L.....R$ 10.800,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 19 de julho de 2019.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento